



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## PROTOCOLO Nº 37/2024 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Considerando que :**

- a) O Grupo de Forcados Amadores da Chamusca tem ao longo dos anos dignificado o nome da Chamusca;
- b) O Grupo de Forcados Amadores da Chamusca são uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;
- c) Por requerimento devidamente fundamentado, datado de 11 de setembro de 2024, o Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, solicitou, devido à indisponibilidade de transporte do Município e União das Freguesias da Chamusca, apoio para o pagamento de fatura, referente ao aluguer de carrinha para deslocação do Grupo de Forcados da Chamusca ao Aeroporto de Lisboa, para participarem numa Corrida de Touros em França;
- d) Dispõe o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que a Câmara Municipal: *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*;
- e) Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*.

Assim, pelos considerandos acima expostos celebra-se o presente protocolo:

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b)



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

**E**

**GRUPO DE FORCADOS AMADORES DA CHAMUSCA**, associação cultural, pessoa coletiva n.º 504 341 880, com morada no Beco Sr.ª das Dores n.º 4, 2140-061 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 916 530 115, com endereço de *email* [ribatexas@hotmail.com](mailto:ribatexas@hotmail.com), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Nuno da Cruz Marecos, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula n.º 1**

**Objeto**

Pelo presente protocolo o **Município da Chamusca**, apoia financeiramente o **Grupo de Forcados Amadores da Chamusca**, em 25% do valor da fatura apresentada, ou seja no valor de **108,10€** (cento e oito euros e dez cêntimos) referente ao aluguer de carrinha para deslocação do Grupo de Forcados da Chamusca ao Aeroporto de Lisboa, para participação numa Corrida de Touros em França.

**Cláusula n.º 2**

**Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2024 e será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 42543/2024, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 44721/2024.

**Cláusula n.º 3**

**Obrigações do Segundo Outorgante**

Pelo presente protocolo o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

- b) Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados por parte da Câmara Municipal;
- c) Emitir a respetiva nota de débito;
- d) Usar o logotipo do Município da Chamusca na promoção das suas atividades;
- e) Ter regularizada a sua situação contributiva perante a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município da Chamusca.

**Cláusula 4.ª**  
**Incumprimento**

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão da inscrição da Associação no registo das Associações do concelho da Chamusca.

**Cláusula n.º 5**  
**Vigência**

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula n.º 6**  
**Aprovação**

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 01/10/2024.

**Cláusula n.º 7**  
**Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área da cultura, de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

**Cláusula n.º 8**  
**Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

### **Cláusula n.º 9**

#### **Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.

### **Cláusula n.º 10**

#### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

### **Cláusula n.º 11**

#### **Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Chamusca, 02 de Outubro de 2024



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of vertical, wavy lines, positioned above a horizontal line.

(Paulo Jorge Mira Luças Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Direção do Grupo de Forcados Amadores da Chamusca

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style, positioned above a horizontal line.

(Nuno da Cruz Marecos)